

## DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel urbano, suas benfeitorias e bens móveis vinculados ao funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a situação crítica enfrentada pelo Hospital Santa Rosa de Lima, de propriedade da empresa ASPIAZU VELASCO & CIA LTDA., CNPJ 92.025.303/0001-87, administrado pela empresa ASPIAZU FILHAS & CIA LTDA, CNPJ 97.441.307/0001-60, que culminou na decretação de intervenção municipal, por meio do Decreto Municipal nº 58/2025, como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços hospitalares essenciais;

**CONSIDERANDO** que, não obstante a intervenção administrativa, restou demonstrado que a manutenção do hospital sob a estrutura jurídica privada inviabiliza o planejamento de médio e longo prazo, a sustentabilidade financeira e a adequada modernização da unidade hospitalar;

**CONSIDERANDO** que foram esgotadas as tentativas de solução consensual com os proprietários do imóvel;

**CONSIDERANDO** que foi realizada Audiência Pública, na qual a sociedade de Trindade do Sul chancelou a proposta de desapropriação do Hospital Santa Rosa de Lima;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Lei autorizativa para a contratação de operação de crédito destinada à desapropriação;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação constitui medida necessária, adequada e proporcional para assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços de saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **PARTE DO IMÓVEL URBANO integrante da Quadra Urbana nº 79, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai/RS, sob a matrícula nº 7.400**, de propriedade da empresa ASPIAZU VELASCO & CIA LTDA., CNPJ 92.025.303/0001-87, **correspondente à área de 14.200,00 m²**,



destinada ao funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima, conforme mapa e memorial descritivo que integram o processo administrativo.

**Art. 2º** - A área desapropriada confronta-se:

- I – ao Norte, com parte da mesma quadra, por linha de 55,80 metros;
- II – ao Sul, com a Rua Castanheira, por linha de 175,95 metros;
- III – ao Leste, com a Rua Timbauva, por linha de 99,08 metros;
- IV – ao Oeste, com a Rua Cabiúna, por linha de 196,73 metros.

**Art. 3º** - A desapropriação abrange, além da área de terreno descrita, todas as benfeitorias, edificações, instalações e os bens móveis, equipamentos e mobiliários essenciais ao funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima, existentes na área desapropriada, a serem individualizados no respectivo processo administrativo e/ou judicial.

**Art. 4º** - A finalidade da desapropriação é a incorporação da área ao patrimônio público municipal, visando assegurar a continuidade, ampliação, modernização e qualificação dos serviços hospitalares e de saúde pública prestados à população de Trindade do Sul.

**Art. 5º** - Não havendo acordo amigável, fica o Município autorizado a promover a desapropriação judicial, com pedido de imissão provisória ou definitiva na posse, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de recursos próprios do Município e/ou de operação de crédito devidamente autorizada por Lei Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS**

em 30 de Janeiro de 2026.



**ODAIR ADILIO PELICOLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DATA SUPRA:**



**RICARDO PIZZI**  
Secretário Municipal de Administração

